



Prefeitura Municipal de Fronteira - MG

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO

Processo nº: 0025431

Modalidade: Pregão - RP 51

Edital nº: 78/2018

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MAQUINÁRIO DO TIPO TRATOR DE ESTEIRA, PARA ATENDIMENTO DAS AÇÕES DIARIAS DESENVOLVIDAS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DADOS DO SOLICITANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA – MG.

LOCALIZAÇÃO:

AV. MINAS GERAIS Nº 141 – CENTRO – FRONTEIRA – MG.

FONE: (34) 3428 – 2762 / 3428-2002

COTA PRINCIPAL

001 1.200 H SERVIÇO DE TRATOR DE ESTEIRA - R\$ 128,50

COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

002 400 H SERVIÇO DE TRATOR DE ESTEIRA - R\$ 128,50

JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços objeto deste certame é de extrema necessidade, tendo em vista a utilização do trator de esteira na compactação do aterro sanitário e na manutenção de vias públicas e estradas de terra batida. Considerando ainda que o Município não possui maquinário desse tipo.

A utilização do Sistema de Registro de Preços se dá pelos seguintes motivos:

- a) necessidade de compras habituais;
- b) viabilidade da entrega parcelada;
- c) impossibilidade de definição prévia da quantidade exata da demanda; e
- d) conveniência a mais de um órgão da Administração.

LOCAL/DATA E HORARIO PARA CREDENCIAMENTO:

Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia **16 de agosto de 2018, às 09:00** no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – na Av. Minas Gerais nº 141 - centro – Fronteira/MG.**

**VALOR ESTIMADO:**

O valor estimado deste pregão é de R\$ 205.600,00, (duzentos e cinco mil e seiscentos reais).

PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses.

O prazo para execução dos serviços será de no máximo 03(três) horas, contadas do recebimento da ordem de serviço, a qual conterá a quantidade de horas a serem executadas e o local dos serviços.

Os serviços deverão ser realizados em todo o território do Município de Fronteira-MG., dependendo das necessidades das Secretarias interessadas.

Os serviços deverão ser acompanhados de planilha orçamentaria e das notas para conferência.

As Ordens de Serviços, serão fornecidas pelas Secretarias interessadas.

O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos serviços no ato da execução, reservando-se à Prefeitura Municipal de Fronteira o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

Correrão por conta da empresa vencedora todas as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços.

Ficará a cargo da empresa vencedora todas as despesas com combustível, oleos e afins, operador e manutenção mecânica do equipamento, tanto preventiva quanto corretiva.

No decorrer da execução dos serviços, caso o equipamento apresente algum defeito mecânico, o representante legal da empresa deverá disponibilizar outro equipamento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para que a execução dos serviços não sofra paralisação.

DO PAGAMENTO:

O pagamento referente à prestação de serviços será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal.

Nos dias 20 de cada mês, a empresa fica obrigada a elaborar uma planilha orçamentária apontando o total de horas executadas até este dia e encaminhar à Secretaria competente para conferência. Aprovada a planilha apresentada, pelo setor competente, a empresa emitirá a nota fiscal de serviços.

O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) na sede da Prefeitura Municipal de Fronteira, após a emissão de Nota de Liquidação de Despesa em cheque nominal ao credor ou TED transferência eletrônica disponível.

Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

DAS OBRIGAÇÕES

- DA EMPRESA LICITANTE:

- executar os serviços nos locais e dentro do prazo previsto neste termo de referência;



- substituir o equipamento, no prazo estabelecido, caso o mesmo apresente algum defeito que o impeça de realizar os serviços;
- comunicar imediatamente ao Município, após o recebimento da ordem de serviços, a impossibilidade e os motivos do não atendimento;
- elaborar a planilha todo dia 20 (vinte) de cada mês, apontando a quantidade de horas trabalhadas;

DO MUNICÍPIO:

- Pagar os serviços no prazo previsto;
- exercer o controle e avaliação dos serviços prestados;
- designar, mediante documento hábil, servidor para supervisionar, fiscalizar os procedimentos e acompanhar a execução dos serviços;
- receber e analisar a planilha de medição apresentada pela empresa vencedora, emitindo a autorização para emissão da nota fiscal, se constatado a efetiva prestação de serviços.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à prestação de serviços em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o de MENOR PREÇO. Assim mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependera diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Fica designado os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 3.641 de 22 de março de 2018.

ELAINE PINESSO – PREGOEIRA

MARCIO ANTONIO FERREIRA - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

REGANE HELENA RAMOS – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

FRONTEIRA, 3 de agosto de 2018.

ELAINE PINESSO
Pregoeira